

# LEI Nº 548/2011.

ALTERA A LEI Nº 05 DE 17 DE JANEIRO DE 1997, QUE “INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Goianá aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 3º da Lei nº 005, de 17 de janeiro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O CMS terá a seguinte composição:

- a) 01 (um) representante do Governo Municipal;
- b) 01 (um) representante de Entidade de Trabalhadores na Saúde;
- c) 02 (dois) representantes de entidades de usuários.”

**Art. 2º** - O § 2º do inciso II do artigo 4º da Lei nº 005, de 17 de janeiro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“... ”

§ 2º – O(A) Chefe da Divisão Municipal de Saúde é membro nato do CMS.”

**Art. 3º** - Fica determinada a publicação consolidada da Lei nº 005, de 17 de janeiro de 1997.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 27 de setembro de 2011.

**Geraldo Coutinho de Oliveira**  
**Prefeito Municipal.**